

EDITAL N.º 60/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 56-PR/2022, 07.04.2022**, com o seguinte teor:

“Considerando:

- *A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da Semana Santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;*
- *A frequente deslocação de inúmeras pessoas para junto dos seus familiares;*
- *A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – dia 18 de abril.*

DETERMINO:

- 1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 18 de abril de 2022**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.*
- 2- Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.*
- 3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”*

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 07 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão